

DD/SC

3a.

3 2

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Empresa Telephonica de Fortaleza solicita aprovação do modo pelo qual está procedendo o desconto dos seus associados referente ás contribuições e jôias:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a attitude da Caixa, visto a mesma estar cumprindo o que determina o decreto 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1932.

a) Mario de A. Ramos.      Presidente

a) Gustavo Leite      -      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim -      Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em 15/8/1932